



*Dis. Museu da Assembleia  
Deputados e ao Governo.  
19-4-2023  
António*

**Exmo. Sr.**

Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Horta
		218	19/04/2023
N.º Proc.			

**ASSUNTO: Projeto de Resolução – Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

O Grupo Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores".

Solicita-se a V. Ex.ª, de acordo com o Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão do Projeto de Resolução acima citado, tendo em conta a urgência em resolver o objeto da iniciativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar do PPM,

Paulo Estêvão

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

Considerando que a Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (CERRALRAA) foi constituída pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho;

Considerando que na mencionada iniciativa legislativa consta que «No prazo de seis meses a contar da data da sua constituição, a Comissão para a Reforma do Regimento apresenta ao Plenário o respetivo relatório» [cf. artigo 4.º];

Considerando que o referido prazo foi prorrogado através das Resoluções da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro, e n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro;

Considerando que urge, pela dimensão da missão a cumprir pela CERRALRAA, proceder a uma nova prorrogação do prazo em apreço para efeitos de conclusão dos trabalhos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP, BE e PPM e as Representações Parlamentares do CH, IL e PAN propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

M  
AL  
H  
H  
H

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### Artigo único

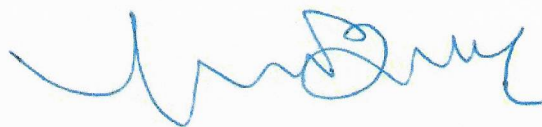
**O prazo para apresentação em Plenário do relatório final da Comissão Eventual para a Reforma do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores estabelecido pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 27/2021/A, de 16 de junho, alterado pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 5/2022/A, de 19 de janeiro, é prorrogado até 30 de setembro de 2023.**

Horta, 19 de abril de 2023

Os Deputados,



Andreia Costa



João Bruto da Costa



Catarina Cabeceiras



António Lima



ALRAA

Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Paulo Estêvão

José Pacheco

Nuno Barata

Pedro Neves